Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.824, DE 25 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Finanças por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1017				RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
	407	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
				Total da Suplementação	**1.000.000,00**

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação em virtude de convênio a ser assinado com a Casa Civil, do Governo do Estado de São Paulo, na respectiva fonte de recurso no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de maio de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município